



**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE  
MANUTENÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA DO PAPICU**

**OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA: LAGOA DO PAPICU**

**DATA DE ASSINATURA TERMO DE CONVÊNIO: 06 DE JUNHO DE 2012**

**RELATÓRIO NÚMERO: 10**

**DATA VISITA: 04/03/2022**

**OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Lagoa do Papicu é considerada uma lagoa totalmente urbana e de pequeno porte, com um espelho d'água de aproximadamente 43.000,00m<sup>2</sup> (quarenta e três mil metros quadrados) fazendo parte da bacia hidrográfica da Vertente Marítima. Em 22 de dezembro de 2011, foi aprovada lei que estabelece diretrizes para a realização da Operação Urbana Consorciada (OUC) Lagoa do Papicu trazendo melhorias para o entorno dessa Lagoa, localizada no bairro Papicu como está apresentado na Figura 1.

Figura 1 – Localização da Lagoa do Papicu.



Fonte: Adaptado do *Google Earth*.



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

### 2. TERMO DE CONVÊNIO

O presente relatório se refere ao acompanhamento das ações de manutenção do entorno da Lagoa do Papicu dispostas no Termo de Convênio celebrado entre o Município de Fortaleza e as empresas MD CE Nova Aldeota Empreendimentos LTDA e Riomar Shopping Fortaleza S.A. em 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Fortaleza nº 14.808 de 08 de junho de 2012. Esse Termo tem por objeto a execução da OUC Lagoa do Papicu aprovada pela Lei nº 9.857 de 22 de dezembro de 2011 publicada nesse mesmo DOM.

No referido Termo constam as obrigações das empresas consorciadas, as quais devem atender ao que dispõe os incisos X e XI da Cláusula Primeira:

X - instalar e manter sob a responsabilidade dos investidores privados, pelo período de 10 (dez) anos após a construção, cercas de proteção do entorno da Lagoa do Papicu, e manutenção da calçada existente, a fim de servirem à melhor qualidade de vida e de espaço de lazer dos habitantes da região e do Município de Fortaleza;

XI- promover a limpeza da inicial do entorno da Lagoa do Papicu.

Além das obrigações contidas na Cláusula Primeira, essas empresas devem atender ao disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso II da Cláusula Sexta do referido Termo:

b) Executar às suas expensas toda a infraestrutura e urbanização da área alcançada por esta Operação Urbana Consorciada, em conformidade com as diretrizes estabelecidas em lei pelo Poder Público Municipal, bem como as obras necessárias à melhoria dos sistemas públicos de micro e macro drenagem e de distribuição d’água e coleta de esgoto na área objeto da Operação Urbana Consorciada, e ainda a melhoria e adequação do sistema de coleta de lixo, a fim de atender de forma satisfatória e segura a demanda gerada pelo empreendimento;

c) adotar as medidas visando a proteção e a recuperação das áreas de preservação permanente situadas na área abrangida por esta OUC e descritas nos incisos X e XI da Cláusula Primeira do presente Convênio.”

Em 30 de setembro de 2014, foi celebrado o Primeiro Aditivo ao Convênio e publicado no DOM de Fortaleza nº 15.391 de 28 de outubro de 2014. A declaração de Habite-se do Shopping Riomar foi emitida no dia 28/08/2014 através do processo nº 2935/2014, dessa forma a construção está concluída e as empresas conveniadas são responsáveis pelas obrigações mencionadas acima até 28 de agosto de 2024. O prazo de vigência do Termo em questão é de 10 (dez) anos, com início em 23 de dezembro de 2011 e término em 22 de dezembro de 2021.

### 3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

#### 3.1. Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFor)

A Lei Complementar nº 214, de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019, institui a URBFor quanto a sua competência, estrutura, organização e



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

denominação e dá outras providências. Dessa forma, o artigo 3º do Capítulo I da Lei Complementar nº 214, de 22 de dezembro de 2015, transcreve:

Art. 3º. A Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) tem como finalidade a execução das políticas públicas relacionadas à conservação e manutenção do ambiente natural do Município de Fortaleza, nos limites de sua competência.

As competências da URBFOR estão dispostas nos incisos de I a VII do artigo 4º do Capítulo II:

- I – implantação da arborização e paisagismo dos espaços e equipamentos públicos;
- II – conservação de lagoas e espelhos d'água localizadas no território do Município de Fortaleza;
- III – implantação da arborização e paisagismo de praças, parques, passeios e canteiros centrais do Município de Fortaleza, não abrangidos por parcerias privadas;
- IV – conservação da rede de drenagem natural;
- V – monitoramento da arborização e paisagismo de praças, parques, passeios e canteiros centrais de avenidas do Município de Fortaleza, abrangidos por parcerias privadas;
- VI – limpeza dos parques a que se refere o inciso III deste artigo;
- VII – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Perante o exposto, o Município de Fortaleza por meio da URBFOR ficará responsável pelos incisos I, II, III e VII.

### 3.2. Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP)

A competência da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP) instituída pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, conforme o artigo 39 e alterada pela Lei Complementar nº 234, de 28 de junho de 2017 e pela Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019:

Art. 39. A Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos tem como finalidade estabelecer as políticas, diretrizes e gestão da conservação e dos serviços públicos do Município, competindo-lhe:

- I – planejar, coordenar, disciplinar, executar e orientar as políticas públicas de trânsito;
- II – planejar, coordenar, disciplinar, executar e orientar as políticas públicas de transporte público urbano;
- III – planejar, coordenar e disciplinar as políticas públicas de limpeza urbana e executar a coleta de lixo residencial;
- IV – a execução e operação das políticas públicas de resíduos sólidos, em consonância planejar, coordenar, disciplinar e orientar com as diretrizes dos órgãos e entidades públicas ambientais integrantes do SISNAMA;
- V – planejar, coordenar, disciplinar, executar e orientar as políticas públicas de iluminação pública, em articulação com a Secretaria Municipal da Gestão Regional;



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

VI – planejar, coordenar, orientar, monitorar e executar atividades de recuperação de vias públicas;

VII – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

VIII – planejar, coordenar, disciplinar e executar as políticas públicas de proteção, bem-estar, defesa e promoção dos direitos dos animais.

Diante o exposto, o Município de Fortaleza por meio da SCSP ficará responsável pelo inciso V.

### 3.3. Secretaria Municipal de Gestão Regional (SEGER)

Com a SEGER instituída pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, Fortaleza passa compreendida por 12 (doze) Secretarias Executivas Regionais e uma Coordenadoria de Participação Social.

Art. 92-D. A Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER) absorverá, nos termos desta Lei Complementar, as atribuições das extintas Secretarias Regionais I (SER I), II (SER II), III (SER III), IV (SER IV), V (SER V), VI (SER VI) e do Centro (SERCE), bem como da Coordenadoria Especial de Articulação das Secretarias Regionais e da Coordenadoria Especial de Participação Social.

As atribuições das extintas Secretarias Regionais foram absorvidas pela SEGER e as suas competências estão dispostas nos incisos de I a XXV do artigo 48º da Subseção XXI da Seção I do Título III da Lei Complementar nº 176, de 2014 alterados pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019:

Art. 48. A Secretaria Municipal da Gestão Regional tem como finalidade implantar a Política de Acolhimento ao cidadão, articulando ações intersetoriais com os diversos órgãos e entidades da Administração Municipal e executando intervenções e serviços relacionados ao cuidado com os espaços urbanos e equipamentos públicos, competindo-lhe:

I – promover o acolhimento ao cidadão;

II – gerir as regiões administrativas do Município de Fortaleza;

III – planejar e articular as ações setoriais e intersetoriais no âmbito de cada região administrativa que dependam de integrações específicas com as secretarias temáticas;

IV – participar da formulação das políticas intersetoriais e do planejamento municipal;

V – planejar, coordenar, disciplinar e executar a coleta de lixo especial, bem como a varrição e a capinação das vias, espaços e demais logradouros públicos;

VI – executar a conservação da arborização e do paisagismo dos equipamentos públicos, praças, passeios, canteiros centrais e demais logradouros não abrangidos por parcerias privadas, inclusive poda de árvores e roço;

VII – executar ações de conservação e limpeza dos recursos hídricos localizados no território do Município de Fortaleza, exceto lagoas e espelhos d'água;

VIII – planejar, coordenar, disciplinar e executar a manutenção, recuperação, reforma e o ordenamento do espaço urbano, incluindo as praças e os equipamentos nelas instalados, os



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

logradouros e demais equipamentos públicos;

IX – planejar, coordenar, orientar, monitorar e executar atividades de manutenção de vias públicas;

X – executar intervenções de microdrenagem;

XI – realizar a manutenção, recuperação e reforma de prédios públicos, ressalvadas as obras de grande porte;

XII – executar a implantação de obras públicas de pequeno porte;

XIII – gerir os cemitérios públicos;

XIV – conceder as autorizações, permissões e licenças relacionadas ao uso dos espaços e equipamentos públicos ao comércio ambulante, às bancas de revistas e aos mercados e feiras;

XV – articular junto aos demais órgãos competentes a remoção de ocupações irregulares;

XVI – apoiar e demandar a fiscalização urbana;

XVII – participar, apoiar e/ou acompanhar projetos e atividades dos órgãos temáticos, no âmbito dos territórios;

XVIII – participar da organização ou do suporte em eventos, no que compete ao serviço público municipal;

XIX – inovar e desenvolver ferramentas digitais para o contínuo aprimoramento da gestão regional, do acolhimento ao cidadão e da participação popular na cidade;

XX – integrar o Sistema de Planejamento, Avaliação e Monitoramento, Informações Municipais e Participação Democrática e Controle Social;

XXI – coordenar e implementar os programas e ações relacionados à promoção da participação social na Administração Pública;

XXII – consolidar a construção de processos educativos e formativos dirigidos à participação social;

XXIII – promover, quando necessário, audiências públicas, visando o engajamento da população em debates sobre a execução de programas, projetos e ações do Poder Público;

XXIV – coordenar os Fóruns Territoriais, os Conselhos de Gestão Territorial e o Conselho Municipal de Planejamento Participativo, bem como apoiar os demais conselhos de participação social com atuação local e regional;

XXV – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

A área da Lagoa do Papicu corresponde a Secretaria Regional 2 (SR2) e dessa forma, o Município de Fortaleza por meio da SEGER se responsabilizará pelos incisos V, VI e VIII. Ressalta-se que a URBFFor, a SCSP e a SEGER não se responsabilizarão pela limpeza do entorno dessa Lagoa por que conforme o Termo de Convênio, essa atividade compete as empresas conveniadas.

#### 4. METODOLOGIA

Em reunião realizada no dia 24 de junho de 2021 com a participação da Célula de Negócios



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

Urbanos (CENUR), Coordenadora de Desenvolvimento Urbano (COURB) e a Coordenadora de Políticas Ambientais (CPA), todas pertencente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), foi definido que a partir dessa data a CENUR, que já era responsável pelo acompanhamento dessa OUC, torna-se responsável pela realização de visitas técnicas *in loco* ao entorno da Lagoa do Papicu, pela elaboração de relatórios trimestrais de acompanhamento das ações de manutenção dessa área, assim como responsável por monitorar o cumprimento das atribuições confiadas as empresas MD CE Nova Aldeota Empreendimentos LTDA e Riomar Shopping Fortaleza S.A. e ao Município por meio da URBFor, SCSP e SEGER.

Nesse relatório constam os elementos encontrados no entorno da Lagoa do Papicu que necessitam de ações de manutenção e que são de responsabilidade das referidas empresas e do município de Fortaleza por meio da URBFor, SCSP e SEGER. Para cada elemento analisado apresenta-se uma análise da situação visualizada na data da visita com a comprovação através do registro fotográfico e um mapeamento que identifica pontualmente o local a ser corrigido facilitando o melhor entendimento.

As visitas *in loco* e os relatórios de acompanhamento de manutenção do entorno da Lagoa do Papicu continuarão a ser realizados trimestralmente pela CENUR e publicados no Canal Urbanismo e Meio Ambiente através do link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/673-relatorios-de-visita-manutencao-parque-urbano>. Após a conclusão do relatório de manutenção, os responsáveis serão notificados para ciência e cumprimento das obrigações. Posteriormente, os responsáveis deverão responder as notificações com a apresentação de novo relatório composto de registros fotográficos atestando as correções realizadas.

### 5. ANÁLISE DOS ELEMENTOS DO PARQUE

Os elementos analisados foram extraídos com base nas responsabilidades estabelecidas na lei dessa OUC e listados da seguinte forma:

**Responsáveis:** empresas MD CE Nova Aldeota Empreendimentos LTDA e Riomar Shopping Fortaleza S.A

#### a) Pavimentação dos passeios

Análise: A pavimentação do passeio, que é composta pelo piso intertravado (bloquete), como observou-se na vistoria anterior, permanece inexistente em alguns pontos no entorno da Lagoa, como também continua apresentando irregularidades, como pode ser visto nas Figuras 1 a 5 do Painel 1.



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

Painel 1 – Registros fotográficos da pavimentação dos passeios com mapeamento de identificação dos pontos.



Fonte: Registrado pelas autoras (2022)

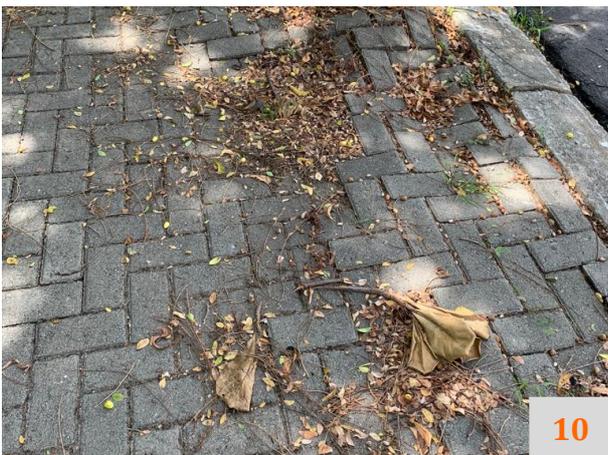


# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

Painel 2 – Registros fotográficos da pavimentação dos passeios com mapeamento de identificação dos pontos



Fonte: Registrado pelas autoras (2022)

O acúmulo de resíduos de folhas e os bloquetes permanecem causando opressão no entorno das árvores, pois o piso intertravado encontra-se desnivelado, facilitando dessa forma esse acúmulo. (Figuras 6 a 10



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

do Painel 2) e (Figuras 1 a 5 do Painel 3).

Painel 3 – Registros fotográficos da pavimentação dos passeios com mapeamento de identificação dos pontos.



Fonte: Registrado pelas autoras (2022)



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

Diante disso, continua-se recomendando a colocação de peças de cimento no entorno das árvores, formando uma caixa que separa os bloquetes e o caule, conforme pode ser visto na Figura 1.

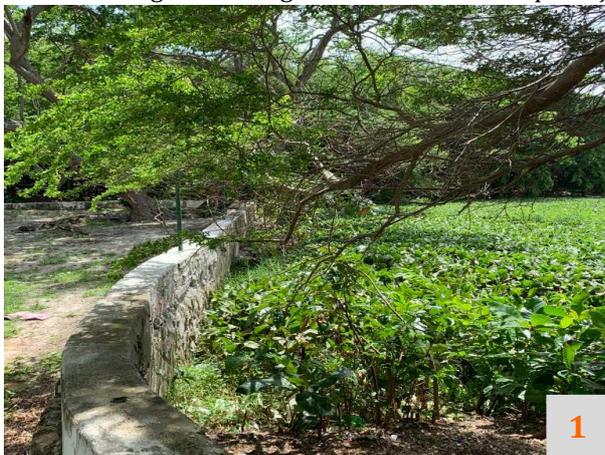


Figura 1 – Canteiro no entorno da árvore.  
Fonte: Registrado pelas autoras (2021)

### b) Cercas de Proteção do Entorno da Lagoa do Papicu

Análise: Como constatado na vistoria anterior, a cerca de proteção permanece inexistente em diversos pontos, como também se encontra danificada no entorno da Lagoa do Papicu, necessitando de manutenção, como pode ser observado nas Figuras 1 a 7 do Pannel 4.

Painel 4 – Registros fotográficos das cercas de proteção com mapeamento de identificação dos pontos.





# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente



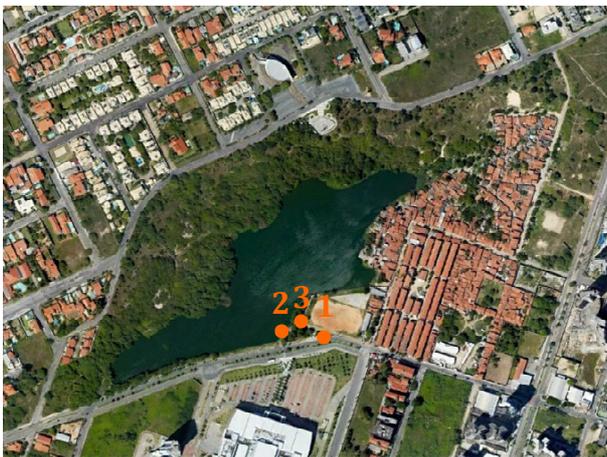
Fonte: Registrado pelas autoras (2022)



### c) Lixeiras

Análise: As lixeiras de concreto, encontram-se em sua maioria pichadas, necessitante de pintura. Como foi observado anteriormente, também continuam apresentando acúmulo de resíduos, resultado da pequena quantidade de lixeiras que se encontra no entorno da Lagoa, portanto recomenda-se a inserção de mais lixeiras em toda extensão da Lagoa e também próximas aos bancos de concreto. Como pode ser visto nas Figuras 1 a 3 do Painel 5.

Painel 5 – Registros fotográficos das lixeiras com mapeamento de identificação dos pontos



Fonte: Registrado pelas autoras (2022)

### d) Limpeza

Análise: Como foi verificado na vistoria anterior, encontra-se em todo o entorno da Lagoa, pedaços de vidros no chão, sacos plásticos, embalagens de alimentos, folhagens e galhos, resultando dessa forma o acúmulo de resíduos sólidos em todo o passeio e em diversos pontos. (Figuras 1 a 5 do Painel 6). Diante disso, sugere-se a limpeza do local com regularidade.



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

Painel 6 – Registros fotográficos referente a limpeza com mapeamento de identificação dos pontos.



Fonte: Registrado pelas autoras (2022)

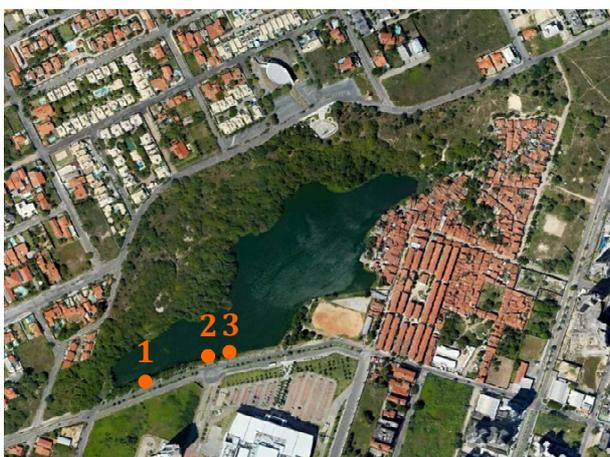


**Responsável:** SEGER e URBFFor

**e) Plantas de forração**

Análise: Observou-se um agravamento em comparação a vistoria anterior, a forração tipo capim de burro ainda se encontra seca e danificada, necessitando de tratos culturais como replantio, adubação, poda e irrigação adequada. Verificou-se também uma grande quantidade de resíduos sólidos, como embalagens de alimentos, sacolas plásticas, madeiras, folhagens, galhos e resíduos farmacêuticos, que caso entrem em contato com o corpo hídrico, trará malefícios, como pode ser observado nas Figuras 1 a 3 do Painel 7. Verificou-se que essa ação foi solicitada no Relatório nº 09, porém ainda não foi atendida.

Painel 7– Registros fotográficos das plantas de forração o com mapeamento de identificação dos pontos.



Fonte: Registrado pelas autoras (2022)



# Fortaleza

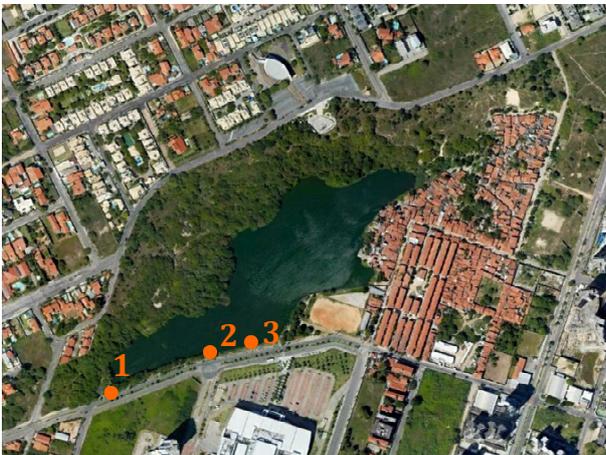
PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

### f) Árvores

Análise: Observou-se a necessidade ainda de poda das árvores tipo castanholeira, ipê e mata-fome (Figuras 1 a 3 do Painel 8). Além disso, é de grande importância a arborização na cidade, por isso, propõem-se o plantio de mais árvores no entorno da lagoa.

Painel 8 – Registros fotográficos das árvores com mapeamento de identificação dos pontos.



Fonte: Registrado pelas autoras (2022)

**Responsável:** SEGER

### g) Bancos

Análise: Observou-se que os bancos de concreto encontram-se danificados, apresentando em sua grande maioria pichações. Contatou-se também que é ofertada uma pequena quantidade dos mesmos, portanto sugere-se a introdução de mais bancos no entorno da lagoa. (Figuras 1 a 5 do Painel 9)

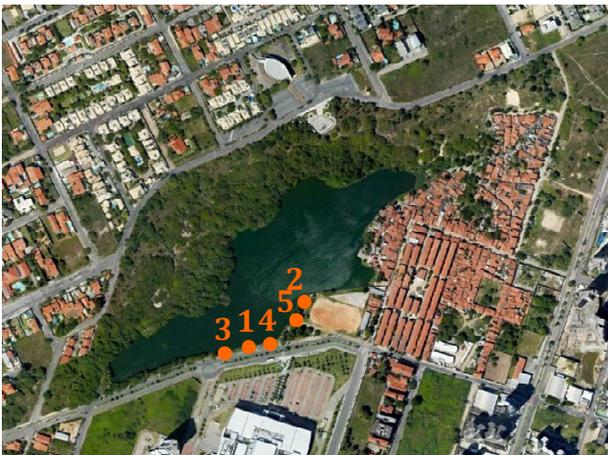


# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

Painel 9 – Registros fotográficos dos bancos com mapeamento de identificação dos pontos.



Fonte: Registrado pelas autoras (2022)



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

### h) Coleta de lixo

Análise: Conforme apresentado nas Figuras 1 a 3 do Painel 5, como já dito anteriormente, faz-se necessário realizar a coleta de lixo de forma contínua.

**Responsável:** URBFOr

### i) Corpo hídrico – Lagoa do Papicu

Análise: Verificou-se um agravo no espelho d'água, com o aumento na quantidade da planta aquática aguapé, e em processo de eutrofização. Constatou-se também, que a coloração esverdeada permanece, com a presença de resíduos sólidos e vegetação em diversos pontos no entorno da Lagoa. Como pode ser verificado nas Figuras 1 a 3 do Painel 10.

Painel 10 – Registros fotográficos do corpo hídrico com mapeamento de identificação dos pontos.



Fonte: Registrado pelas autoras (2022)



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

Responsável: SCSP

### j) Iluminação

Análise: Como a visita foi realizada durante o dia não constatou irregularidades na iluminação.

## 6. TABELA DE ACOMPANHAMENTO

A Tabela 1 apresenta um comparativo das ações de manutenção referente aos elementos do entorno da Lagoa do Papicu pontuadas nesse relatório e no anterior com o intuito de acompanhar e monitorar a execução dessas ações pelos seus responsáveis.

Tabela 1 – Comparativo das ações de correções entre os relatórios nº 09 e nº 10.

Relatório nº 09 - visita em 08/12/2021	Relatório nº 10 - visita em 04/03/2022	Status da Ação
<b>Responsáveis:</b> empresas MD CE Nova Aldeota Empreendimentos LTDA e Riomar Shopping Fortaleza S.A.		
<b>a) Pavimentação dos passeios</b>		
<p>O piso intertravado (bloquete) que compõe a pavimentação do passeio, continua apresentando irregularidades e inexistência em diversos pontos. Ainda se observou que o piso intertravado continua desnivelado facilitando o acúmulo de resíduos de folhas e os bloquetes estão causando opressão no entorno das árvores. Verificou-se que essa ação foi solicitada no Relatório nº 08, porém ainda não foi atendida.</p> <p>Portanto, sugere-se a colocação de peças de cimento no entorno das árvores formando uma caixa que separa os bloquetes e o caule.</p>	<p>A pavimentação do passeio, que é composta pelo piso intertravado (bloquete), como observou-se na vistoria anterior, permanece inexistente em alguns pontos no entorno da Lagoa, como também continua apresentando irregularidades.</p> <p>O acúmulo de resíduos de folhas e os bloquetes permanecem causando opressão no entorno das árvores, pois o piso intertravado encontra-se desnivelado, facilitando dessa forma esse acúmulo.</p> <p>Diante disso, continua-se recomendando a colocação de peças de cimento no entorno das árvores, formando uma caixa que separa os bloquetes e o caule.</p>	
<b>b) Cercas de Proteção do Entorno da Lagoa do Papicu</b>		
<p>Ao percorrer o entorno da Lagoa do Papicu, observou-se que a cerca de proteção apresentava-se danificada em alguns pontos. Verificou-se também a inexistência da cerca de proteção em determinados pontos desse entorno.</p>	<p>Como constatado na vistoria anterior, a cerca de proteção permanece inexistente em diversos pontos, como também se encontra danificada no entorno da Lagoa do Papicu, necessitando de manutenção.</p>	
<b>c) Lixeiras</b>		
<p>Observou-se que as lixeiras de concreto apresentavam acúmulo de resíduos. Constatou-se também as lixeiras estão dispostas próximas a área</p>	<p>As lixeiras de concreto, encontram-se em sua maioria pichadas, necessitando de pintura. Como foi observado</p>	



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

Relatório nº 09 - visita em 08/12/2021	Relatório nº 10 - visita em 04/03/2022	Status da Ação
da pista de skate e da parada de ônibus. Diante disso, é sugerida a colocação de mais lixeiras de concreto em toda extensão da Lagoa e próximas aos bancos de concretos. Verificou-se que essa ação foi solicitada no Relatório nº 08, porém ainda não foi atendida.	anteriormente, também continuam apresentando acúmulo de resíduos, resultado da pequena quantidade de lixeiras que se encontram no entorno da Lagoa, portanto recomenda-se a introdução de mais lixeiras em toda extensão da Lagoa e também próximas aos bancos de concreto.	
<b>d) Limpeza</b>		
Pode-se ainda notar uma quantidade relevante de resíduos sólidos, como embalagens de alimentos, sacos plásticos, galhos e folhagens no entorno da Lagoa. Dessa forma, solicita-se a limpeza do local com uma maior frequência.	Como foi verificado na vistoria anterior, encontra-se em todo o entorno da Lagoa, pedaços de vidros no chão, sacos plásticos, embalagens de alimentos, folhagens e galhos, resultando dessa forma o acúmulo de resíduos sólidos em todo o passeio e em diversos pontos. Diante disso, sugere-se a limpeza do local com regularidade.	
<b>Responsável: SEGER/URBFor</b>		
<b>e) Plantas de forração</b>		
Verificou-se que a forração tipo capim de burro ainda se encontra seca e danificada necessitando de tratos culturais como replantio, adubação, poda e irrigação adequada. Verificou-se que essa ação foi solicitada no Relatório nº 08, porém ainda não foi atendida.	Observou-se um agravamento em comparação a vistoria anterior, a forração tipo capim de burro ainda se encontra seca e danificada, necessitando de tratos culturais como replantio, adubação, poda e irrigação adequada. Verificou-se também uma grande quantidade de resíduos sólidos, como embalagens de alimentos, sacolas plásticas, madeiras, folhagens, galhos e resíduos farmacêuticos, que caso entrem em contato com o corpo hídrico, trará malefícios. Verificou-se que essa ação foi solicitada no Relatório nº 09, porém ainda não foi atendida.	
<b>f) Árvores</b>		
Constatou-se que a necessidade de poda das árvores tipo castanholeira, ipê e mata-fome. Sugere-se o plantio de mais árvores no entorno da lagoa nos espaços disponíveis levando em consideração a importância da arborização para a cidade.	Observou-se a necessidade ainda de poda das árvores tipo castanholeira, ipê e mata-fome. Além disso, é de grande importância a arborização na cidade, por isso, propõem-se o plantio de mais árvores no entorno da lagoa.	
<b>Responsável: SEGER</b>		
<b>g) Bancos</b>		
Os bancos de concretos estão bem conservados.	Observou-se que os bancos de concreto encontram-se danificados, apresentando em sua grande maioria pichações. Contactou-se também que é	



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

Relatório nº 09 - visita em 08/12/2021	Relatório nº 10 - visita em 04/03/2022	Status da Ação
	ofertada uma pequena quantidade dos mesmos, portanto sugere-se o acréscimo de mais bancos no entorno da lagoa.	
<b>h) Coleta de lixo</b>		
Faz-se necessário realizar a coleta de lixo com frequência.	Como já dito anteriormente, faz-se necessário realizar a coleta de lixo de forma contínua.	
<b>Responsável: URBFFor</b>		
<b>i) Corpo hídrico - Lagoa do Papicu</b>		
O espelho d'água encontra-se em processo de eutrofização, com presença de uma planta aquática chamada aguapé e coloração esverdeada. Constatou-se ainda a presença de resíduos sólidos e vegetação em alguns pontos. Dessa forma, solicita-se a realização de limpeza.	Verificou-se um agravo no espelho d'água, com o aumento na quantidade da planta aquática aguapé, e em processo de eutrofização. Constatou-se também, que a coloração esverdeada permanece, com a presença de resíduos sólidos e vegetação em diversos pontos no entorno da Lagoa.	
<b>Responsável: SCSP</b>		
<b>j) Iluminação</b>		
Como a visita foi realizada durante o dia não constatou irregularidades na iluminação.	Como a visita foi realizada durante o dia não constatou irregularidades na iluminação	

Fonte: Elaborado pelas autoras (2022)

### Legenda Status da ação:

Realizada	
Pendente	
Em andamento	

Fortaleza, 16 de março de 2022.

**Rebecka Said Freitas**

Estagiária da Célula de Negócios Urbanos - CENUR/ SEUMA

**Daniela Feitosa Belfort Diogo:**

Gerente da Célula de Negócios Urbanos - CENUR/ SEUMA

**Carla Camila Girão Albuquerque**  
Coordenadora de Desenvolvimento Urbano - COURB/ SEUMA

20